

AUTÓGRAFO Nº 34/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Município a realizar pequenos reparos na Delegacia de Polícia.

A CÂMARA MUNICIPAL DEVEREADORES DE PAIM FILHO, em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de julho de 2025, aprovou por unanimidade o *Projeto de Lei nº 033/2025*, de 07 de julho de 2025, que *“Autoriza o Município a realizar pequenos reparos na Delegacia de Polícia”*, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Autoriza o Município a efetuar gastos com pequenos reparos no prédio da Delegacia de Polícia de Paim Filho referente à regularização da entrada de energia elétrica e conserto das calhas da cobertura.

Parágrafo único – O Município efetuará diretamente a compra dos materiais e a contratação dos serviços necessários.

Art. 2º - As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes.

Art. 3º - As despesas serão empenhadas em dotação orçamentária própria prevista na lei de meios em execução.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
PAIM FILHO, 09 DE JULHO DE 2025.

Ver. Junior Paulo Vicenzi,
Presidente.

Verª Adriana Salete Debiasi,
Secretária.